

73. Registro de Preços: licitação realizada para registrar preços com vistas às contratações futuras, com prazo de validade determinado.

74. Repactuação contratual: atualização monetária do valor do contrato de serviços de natureza contínua concessível.

75. Rescisão contratual: encerramento do contrato antes do término de sua vigência.

76. Revogação de processo de licitação: ato por meio do qual a EMAM torna sem efeito um processo licitatório, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

77. Serviço: atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a EMAM, como demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais.

78. Serviços de publicidade: conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

79. Sistema de Registro de Preços: conjunto de procedimentos para registro formal de preços para contratações futuras, precedido de licitação, com prazo de validade determinado.

80. Sobrepreço: Ocorre quando os preços orçados para a licitação ou os preços contratados são expressivamente superiores aos preços referenciais de mercado, podendo referir-se ao valor unitário de um item, se a licitação ou a contratação for por preço unitário de serviço, ou ao valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por preço global.

81. Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação: aquisições e contratações para atendimento às demandas de tecnologia da informação e comunicação, compreendendo hardware, software e serviços.

82. Superfaturamento: faturamento por preço que gera dano ao patrimônio da EMAM, caracterizado, por exemplo:

- a. pela medição de quantidades superiores às efetivamente executadas ou fornecidas;
- b. pela deficiência na execução de obras e serviços de engenharia que resulte em diminuição da qualidade, da vida útil ou da segurança;
- c. por alterações no orçamento de obras e de serviços de engenharia que causem o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratado;
- d. por outras alterações de cláusulas financeiras que gerem recebimentos contratuais antecipados, distorção do cronograma físico-financeiro, prorrogação injustificada do prazo contratual com custos adicionais para a EMAM ou reajuste irregular de preços.

85. Termo de Referência: documento obrigatório, integrante do edital de pregão, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, que deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

86. Unidade organizacional: cada diretoria, assessoria, superintendência ou gerência que compõe a estrutura organizacional da EMAM.

Considerando que os candidatos abaixo foram aprovados em concurso público – Edital nº 02, de 21 de setembro de 2022, homologado em 12 de setembro de 2023.

Considerando a necessidade de reposição de candidato que teve sua nomeação tornada sem efeito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio, os candidatos abaixo mencionados, sendo:

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO					
ORDEM CONVOCAÇÃO	LISTA	CLASS AMPLA	CLASS NEGROS	CLASS PCD	CANDIDATO
14	AMPLA	10			CASSIO ACCIOLY AFONSO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de maio de 2024.

EDSON CEZAR ZANATTA  
Diretor Geral da FUTEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2024

Nº COMPRAS.GOV 90042/2024 - UASG: 926038  
PARTICIPAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM" CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL - Objeto: Futura ou Eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e copa em geral (água sanitária, detergente, sabão, desinfetante, álcool, limpa pedras, cera líquida, papel toalha), em atendimento à Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 774.976,50. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 24/05/2024, às 09h (horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2024.

EDSON CEZAR ZANATTA  
Diretor Geral da FUTEL

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.**

A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL, DORAVANTE DENOMINADA DONATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.260.121/0001-80, COM SEDE NESTA CIDADE DE UBERLÂNDIA/MG, NA AVENIDA JOSÉ ROBERTO MIGLIORINI, Nº 850, BAIRRO SANTA MÔNICA, CEP 38.408-251, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU DIRETOR-GERAL EDSON CESAR ZANATTA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº M-446.536 SSP/MG E INSCRITO NO CPF SOB Nº 090.113.076-15, E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A, DORAVANTE DENOMINADA DOADORA, COM SEDE NA RUA JOSÉ ALVES GARCIA, NO BAIRRO BRASIL, Nº 415 -CEP: 38.400-668 NESTA CIDADE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 71.208.516/0001-74, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU DIRETOR VICE-PRESIDENTE DA BU SERVC, MÁRCIO DE JESUS DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 755.817.016-87, E FERNANDA SPADACCIA FERRARESE, BRASILEIRA, DIRETORA DE NEGÓCIOS B2C, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 067.057.476-76 E PORTADORA DO RG Nº 10.589.936 SSP/MG, CONFORME PROCURAÇÃO ANEXADA AO PROCESSO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA Nº 002/2024

**FUTEL**

PORTARIA FUTEL Nº 132/2024.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, inciso XVI, do Anexo ao Decreto Municipal nº 11.792, de 11 de agosto de 2009, com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992 e suas alterações,



E, EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.666/2009, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E AS CONDIÇÕES DISPOSTAS NO EDITAL DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA Nº 002/2024. FUNDAMENTO: A PRESENTE DOAÇÃO COM ENCARGO FUNDAMENTA-SE NO DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.666/2009, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011. OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A DOAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM COBERTURA DE REDE WI-FI - WIRELESS, NO PADRÃO 802.11AX, EM TODO O TERRITÓRIO DO COMPLEXO DO PARQUE DO SABIÁ, MEDIANTE O ENCARGO DADONATÁRIADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, NOS TERMOS DO EDITAL E DAMANIFESTAÇÃO DE INTERESSE RECEBIDA PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL. O SERVIÇO DE INTERNET COM COBERTURA DE REDE WI-FI - A SER DOADO, DEVERÁ GARANTIR A COBERTURA DE INTERNET PARA TODOS OS USUÁRIOS DO PARQUE, DURANTE O PERCURSO DE CAMINHADA, PRÁTICA DE ESPORTES E RECREAÇÃO, BEM COMO ACESSO NOS PRINCIPAIS PONTOS DE AGLOMERAÇÃO COMO ESPAÇO DA CRIANÇA, ACADEMIAS E QUADRAS, A SEREM INSTALADOS NO COMPLEXO DO PARQUE DO SABIÁ, LOCALIZADO NA RUA HAIA, S/N - BAIRRO TIBERY, NESTA CIDADE. O SERVIÇO DE INTERNET COM COBERTURA DE REDE WI-FI - A SER DOADO, DEVERÁ SER FORNECIDO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS IRRADIANTE DO TIPO ACCESS POINTS E, CONTER, NO MÍNIMO, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES A SEGUIR DESCRITOS:

PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO DE INTERNET COM COBERTURA DE REDE WI-FI	
ACCESS POINT COMPATÍVEL COM 802.11A/B/G/N/AC/AX.	
DUALBAND OPERANDO EM 2.4G E 5G; RADIO 1: 2.4 GHZ, 2X2 MU-MIMO E RÁDIO 2:5 GHZ, 2X2 MU-MIMO.	
SOLUÇÃO OUTDOOR OU QUANDO INDOOR COM PROTEÇÕES NECESSÁRIAS PARA OPERAR NOS PONTOS ESCOLHIDOS.	
SOLUÇÃO CAPAZ DE ABRIGAR TODOS OS USUÁRIOS CONECTADOS EM TODO O COMPLEXO DO PARQUE DO SABIÁ.	
TODOS OS ELEMENTOS DEVEM SERÃO CONECTAR EM SWITCHES/ROTEADORES GERENCIÁVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA POR INTERFACE DE 1/10GE POR CAMINHOS CONTINGENCIADOS EM ANEL DE FIBRA ÓPTICA QUE SUPORTE TODO O FLUXO DE DADOS GERADO.	
O CABEAMENTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR CABOS ÓPTICOS COM NO MÍNIMO 12 FIBRAS DE MODO A GARANTIR A QUALIDADE E RESILIÊNCIA DAS INSTALAÇÕES.	
A DOADORA DOS SERVIÇOS TERÁ ACESSO E DEVERÁ MANTER O MONITORAMENTO REMOTO PARA O FUNCIONAMENTO DA REDE EM ESCALA DE 24 HORAS X 7 DIAS NA SEMANA.	
A DOADORA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL POR TODA A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO EVENTUAIS TROCAS E, EM CASO DE INCIDENTE, O REPARO DEVERÁ OCORRER NO MÁXIMO EM 24 HORAS.	
AS ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OU DESINSTALAÇÃO DEVE SER FEITA POR FUNCIONÁRIOS DA DOADORA, COM TREINAMENTO REGULAR EM TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO.	
OS FUNCIONÁRIOS DA DOADORA, RESPONSÁVEIS PELA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE INTERNET COM COBERTURA DE REDE WI-FI, DEVERÃO POSSUIR, NO MÍNIMO, A CERTIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - NRS, E A CERTIFICAÇÃO NR35, PARA QUE POSSAM REALIZAR ATIVIDADES QUE INCLUAM QUALQUER TIPO DE AÇÃO EM ALTURA.	
EM COMPLEMENTO A SOLUÇÃO IRRADIANTE, TODA A INSTALAÇÃO SERÁ PROTEGIDA POR FIREWALL E UM PORTAL ANALÍTICO PARA CONTROLE DE ACESSO E USUÁRIOS, DE MODO A GARANTIR A SEGURANÇA, TANTO DA REDE, QUANTO DO USUÁRIO DO SERVIÇO CONECTADO.	

DO ENCARGO/CONTRAPRESTAÇÃO FICA ESTABELECIDO QUE A FUTEL, EM CONTRAPARTIDA À DOAÇÃO RECEBIDA, CONCEDERÁ À DOADORA, O USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SITUADOS NO INTERIOR DO PARQUE DO SABIÁ, PARA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

CONTRAPARTIDA OU ENCARGO DA FUTEL	
DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NO PARQUE DO SABIÁ	
04 PAINÉIS DE LED P5, DUPLA FACE, OUTDOOR, 200X100CM, PARA COMUNICAÇÃO EXCLUSIVA DO PARCEIRO, INSTALADOS NAS PRINCIPAIS PORTARIAS DO PARQUE DO SABIÁ.	
PLACAS EM ALUMÍNIO, 60X60CM, ADESIVADAS, INSTALADAS EM ESTRUTURAS JÁ EXISTENTES NA PISTA DE CAMINHADA.	

BANNER DE POSTE: MANUTENÇÃO EM ESTRUTURAS DE METALON JÁ EXISTENTES NA PISTA DE CAMINHADA.
PLACAS EM CIMENTO: MANUTENÇÃO (PINTURA) EM PLACA DE CIMENTO, LOCALIZADA EM UMA DAS ACADEMIAS POPULARES.
MÍDIAS QUIOSQUES COMERCIAIS: AUTORIZAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO COM OS PROPRIETÁRIOS DOS QUIOSQUES, PARA MÍDIA (SUPPORTE PARA COCO GELADO, ADESIVO DE MESA, PORTA GUARDANAPOS, ENTRE OUTROS).
PLACAS DE COMUNICAÇÃO NA UDI LAB: PLACAS EM ADESIVADO, 60X60CM, COM COMUNICAÇÃO DO PARCEIRO
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS PRÓPRIOS: ATIVAÇÃO DE MARCA DO DOADOR, EM TODOS OS EVENTOS PRÓPRIOS DA FUTEL DO PARQUE DO SABIÁ, COM EXCLUSIVIDADE DO SEGMENTO (TELECOMUNICAÇÕES).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO. DATA DA ASSINATURA: UBERLÂNDIA, 10 DE MAIO DE 2024.

## PRODAUB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024  
 CONTRATANTE: PRODAUB PROCESSAMENTO DE DADOS DE UBERLÂNDIA.  
 CONTRATADA: SIMPRESS, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS - CNPJ: 07.432.517/0001-07  
 FUNDAMENTO: CELEBRAM EM DECORRÊNCIA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 052023-310, O PRESENTE CONTRATO, SENDO REGULADO PELA LEI FEDERAL 13.303/2016, PELO REGULAMENTO INTERNO DA CONTRATANTE, PELOS PRECEITOS DE DIREITO PRIVADO, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESPECIFICADAS, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS, VINCULANDO-SE AO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO, PELA CONTRATADA, DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SOLUÇÃO DO TIPO OUTSOURCING QUE CONTEMPLE: A LOCAÇÃO DE APARELHOS CELULARES DO TIPO SMARTPHONE COM ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO; SUPORTE TÉCNICO; LOGÍSTICA DE ENTREGA DO PARQUE DE APARELHOS CONTRATADOS E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO TIPO MDM, SOB O REGIME DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME AS CONDIÇÕES RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL (A)	QUANTIDADE EM 24 MESES B=(AX24)	PREÇO UNITÁRIO (C)	PREÇO TOTAL D=(BXC)
SMARTPHONES	UNIDADES	100	2.400	R\$ 31,65	R\$ 75.960,00
SUPORTE TÉCNICO (CONFORME ITEM 5 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇOS	100	2.400	R\$ 2,77	R\$ 6.648,00

  

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE GLOBAL (G)	PREÇO UNITÁRIO (U)	PREÇO TOTAL (GXUX1)
CASE DE PROTEÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 1,48	R\$ 148,00
PELÍCULAS DE PROTEÇÃO DE TELA	UNIDADE	100	R\$ 0,59	R\$ 59,00
PREÇO GLOBAL				R\$ 82.815,00

VALOR GLOBAL PARA EFEITOS LEGAIS, DÁ-SE AO PRESENTE CONTRATO O VALOR GLOBAL DE R\$ 82.815,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS). PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA "ORDEM DE SERVIÇO INICIAL - OSI" DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**  
 ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do jornal "O Município" podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia: [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br)

Editado e produzido pela Procuradoria Adjunta Legislativa  
 Diretor de Publicação Legislativa: Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria-Geral do Município  
 Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682